



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, estabelecida no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, localizada na Avenida Saquarema, nº 4.299, bloco 2, Porto da Roça, Saquarema/RJ, CEP. 28.994-374. Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ 32.147.670/0001-21.

2. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de itens acadêmicos para atender os alunos participantes do Programa Conexão Universitária, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste termo.

2.1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06 e o Decreto Municipal nº 1.383/2014 e nº 1.150/2011.

2.2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei Federal nº 10.520/2002, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação tange a imparcialidade entre os licitantes, selecionando a proposta mais vantajosa para administração, garantindo a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é uma alternativa importante para a Administração Pública, pois tende a economizar, já que é solicitado apenas o quantitativo necessário naquele momento em específico. Contudo, a principal vantagem do registro de preços ocorre quando o objeto obtém quantitativos que sejam difíceis à previsibilidade. Deve-se considerar toda legislação vigente e o Decreto Municipal nº 1.150/11.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem as quantidades, podendo a Administração, até mesmo, realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em



igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Os órgãos e entidades que desejarem fazer uso do Registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente no ordenamento jurídico do município. Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no Decreto Federal n° 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal n° 9.488/18.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do município de Saquarema/RJ é a Unidade Administrativa responsável pela gerência e fiscalização da Ata de Registro de Preços.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1	Unid.	Camisa manga curta personalizada	6.000
2	Unid.	Garrafa tipo squeeze personalizada	6.000
3	Unid.	Caneta personalizada	6.000
4	Unid.	Lapiseira personalizada	6.000
5	Tubo	Grafite 2,0 mm	6.000
6	Unid.	Estojo personalizada	6.000
7	Unid.	Mochila personalizada	6.000

Descritivo Detalhado e Técnico de cada item que compõem o objeto desse Termo de Referência no **ANEXO II**.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Por meio da Lei 2.141, de 11 de novembro de 2021, foi instituído o Programa Conexão Universitária, que visa a execução de atividades de formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas para qualificação e formação acadêmico-profissional em modalidades educacionais inovadoras.

5.2. O Programa Conexão Universitária subsidiará o Poder Público na formulação de políticas e no desenvolvimento de ações que coloquem em prática medidas para investimento na





qualificação e formação acadêmico-profissional, através da concessão de bolsas de estudo para expandir e interiorizar a oferta de cursos livres, de extensão, técnicos, bem como de graduação, pós-graduação, strictu e lato sensu, e especialização, com a finalidade de promover a geração de pesquisa e inovação voltadas às demandas locais.

5.3. O Programa visa fomentar o desenvolvimento socioeducacional no Município, combatendo as desigualdades sociais, contribuindo para a formação dos sujeitos em todos os aspectos e para a geração de emprego e renda, por meio de várias ações, dentre elas:

- a)** estabelecer parcerias com instituições de ensino, com ou sem fins lucrativos, para a instalação de unidades educacionais em espaços destinados ao Programa;
- b)** promover e ampliar o acesso à educação continuada;
- c)** formar profissionais nas diferentes áreas de conhecimento, aptos à inovação, criação de novas práticas e inserção em setores profissionais, para a participação no desenvolvimento do Município e colaborar na sua formação contínua.

5.4. De acordo com a lei de diretrizes e bases da educação nacional – LDB, de n.º 9.394/96, o município é incumbido de oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental. Contudo, por meio deste Programa, a Secretaria de Educação deverá gerir a concessão de bolsas universitárias em áreas diversas do saber.

5.5. A contratação em tela justifica-se para que os contemplados pelo Programa sejam incentivados e contem com o apoio da Administração no fornecimento de materiais usuais para o âmbito acadêmico. A oferta dos itens para os alunos do Projeto Conexão Universitária é elemento de integração e de incentivo.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar atestado(s) de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu produtos compatíveis ao objeto e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para aquisição do objeto descrito neste Termo de Referência será estipulado posteriormente pelo Departamento de Compras. O valor será mencionado após cotação de preços e deverá estar de acordo com Art. 23 e 24 da Lei 8.666/1993.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO



Somente será permitido o objeto novo, integralmente de acordo com o especificado por este Termo de Referência, quanto a confecção, personalização e entrega. Será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, em mídia digital, os arquivos nas extensões pdf., jpeg. e vetorizadas, além de perspectiva de aplicação dos elementos gráficos contendo os nomes, brasões e logotipos necessários para personalização dos itens, no momento após a homologação da empresa vencedora.

Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, objeto fora dos padrões especificados no Termo de Referência.

A entrega dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada conforme descrições dispostas no ITEM 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS desse Termo de Referência.

O transporte e a descarga para entrega do objeto correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o objeto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, ou em quantidade inferior ao estabelecimento, à contratada deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 72 (setenta e duas) horas.

Caso atrase na entrega do objeto ou se recuse a executar eventuais correções, a contratada estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação.

A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

Caso a data da entrega coincida com dia em que não haja expediente na sede do Conexão Universitária, ele se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

9. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na sede do Conexão Universitária, localizada na Rua Gelcílio Machado, nº 150, Bacaxá, Saquarema/RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no horário entre as 09h00min e 16h00min.

A entrega será realizada conforme o quantitativo solicitado. O prazo máximo para entrega do objeto é de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Início do Contrato, que acontece somente após o resultado do certame. Dessa forma, será possível à licitante vencedora agilizar seus procedimentos logísticos tão logo seja homologado o resultado do pregão, de modo a garantir a entrega dos itens no prazo estipulado.

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações. A verificação da conformidade correrá no prazo de 3 (três)



dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o objeto será recebido definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal, com a consequente aceitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer o objeto em conformidade com o este Termo de Referência.

10.2. Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência.

10.3. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

10.4. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste Termo de Referência e, por conseguinte, no Contrato e Nota de Empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outros diversos daqueles.

10.5. Garantir a qualidade e validade do material, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha a apresentar, através de troca de todo material viciado ou deteriorado.

10.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus a contratante.

10.7. Manter, durante toda execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.8. Efetuar, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato.

10.9. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Secretaria.

10.10. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.11. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para entrega do objeto.

10.12. Prestar os serviços com rapidez e eficiência quando solicitada imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.

10.13. Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.





- 10.14.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 10.15.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela contratante.
- 10.16.** Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejarem a sua habilitação na licitação e contratação.
- 10.17.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.
- 10.18.** Providenciar imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.
- 10.19.** Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento.
- 10.20.** Manter endereço e número de telefone atualizado.
- 10.21.** Os funcionários da empresa contratada deverão estar uniformizados e devidamente identificados.
- 10.22.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, a presente contratação, nem subcontratar qualquer parte a que está obrigada.
- 10.23.** Informar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a ocorrência de quaisquer fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento, para adoção das medidas cabíveis.
- 10.24.** Comunicar a contratante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1.** Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 11.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado.
- 11.3.** Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato.
- 11.4.** Receber o produto e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade.
- 11.5.** Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato.
- 11.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada.
- 11.7.** Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.





11.8. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para sua correção.

11.9. Notificar, previamente, a contratada, quando a aplicação de penalidades.

11.10. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

12. GARANTIA

O objeto deste Termo de Referência deverá ter garantia de no mínima de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação ou fornecimento diferente do que foi solicitado pela Secretaria, sendo de responsabilidade da contrata, arcar com todos os custos provenientes das trocas que se fizerem necessárias no total ou em parte, que deverá ser realizada nas mesmas condições de garantia.

13. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

O critério para julgamento do licitante vencedor será a proposta de menor preço por item. Este critério seleciona a proposta mais vantajosa para a administração pública.

14. VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Início da execução do contrato.

15. REAJUSTE DE PREÇOS

O reajuste será concedido somente após a periodicidade mínima de 12 meses a partir do oferecimento da proposta na licitação e o índice de reajuste a ser utilizado será o IPCA.

Fica ainda assegurado o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato administrativo resultante deste processo licitatório deverá apresentar-se em conformidade com as cláusulas e normas estabelecidas pela Lei 8.666/1993.

A contratada deverá responsabilizar-se pelas consequências de inexecução total ou parcial.



Torna-se necessário que o objeto a ser entregue esteja de acordo com as normas técnicas específicas de cada item descrito neste termo.

O quantitativo solicitado está de acordo com a necessidade do Programa Conexão Universitária para os 2 (dois) semestres do ano de 2023. Sendo assim, é necessário que a entrega do objeto seja de maneira parcelada, de acordo com a demanda.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio de que se trata este Termo de Referência correrão à conta da dotação orçamentária:

PT	ND
12.364.0008.2.244.000	3.3.90.32.01

18. FORMA DE PAGAMENTO

O documento de cobrança será apresentado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia para ser atestado por dois funcionários.

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças de acordo com os termos da alínea “a”, artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a)** 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b)** pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c)** pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d)** pela recusa da contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;



e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

19.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

19.4. A contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

19.5. A contratada poderá ser impedida de participar de licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ pelo prazo de até 05(cinco) anos.

20. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Nos termos do art. 67 Lei 8.666/1993, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

A licitante adjudicatária será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a secretaria competente reserva-se o direito de, sem prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa ampla fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

- Ordenar a imediata retirada do local, bem como substituição de qualquer empregado da licitante adjudicatária que estiver sem identificação, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;
- Examinar os materiais, produtos, equipamentos utilizados, bem como peças repostas, podendo impugnar seu emprego se em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Fica designado para Gestor e como Fiscal do contrato a servidora **Vivian Pinho Barra Fortes**, Matrícula 961336.



21. ANEXOS

ANEXO I – Memória de Cálculo

ANEXO II – Descritivo Técnico

Saquarema, 22 de dezembro de 2022.

Vivian Pinho Barra Fortes

Diretora do Prog. Educ. Conexão Universitária
Mat. 961336
Saquarema – RJ

De acordo,

Antônio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Inovação, Ciência e Tecnologia
Mat. 209996-5
Saquarema – RJ





ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Os itens que compõem esse Termo de Referência serão destinados a atender a demanda do Programa Conexão Universitária de acordo o Descritivo Técnico (**ANEXO II**) e o quantitativo abaixo:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1	Unid.	Camisa manga curta personalizada	6.000
2	Unid.	Garrafa tipo squeeze personalizada	6.000
3	Unid.	Caneta personalizada	6.000
4	Unid.	Lapiseira personalizada	6.000
5	Tubo	Grafite 2,0 mm	6.000
6	Unid.	Estojo personalizada	6.000
7	Unid.	Mochila personalizada	6.000

Saquarema, 22 de dezembro de 2022.



ANEXO II

DESCRIPTIVO TÉCNICO

- 1. CAMISA MANGA CURTA:** Camiseta, confeccionada em malha com a composição de 50% Poliéster e 50% Algodão com gramatura de 168 g/m². Possuindo em sua construção reforço anti- rasgo (Rip Stop) visível, com medidas de 10 mm de altura por 8 mm de largura; sendo os mesmos em formas de desenhos quadriculados na trama do tecido, em alto relevo por toda sua extensão na cor azul marinho.

As mangas deverão ser retas. A gola deverá ser redonda, com largura de 1,0cm confeccionada em malha com a composição de 50% Poliéster e 50% Algodão com gramatura de 168 g/m², na cor azul marinho. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlocke de uma agulha. A linha utilizada para a confecção da peça deverá ser na cor azul marinho.

No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta com os caracteres tipográficos dos indicativos, de forma legível, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm.





LOGOTIPIA

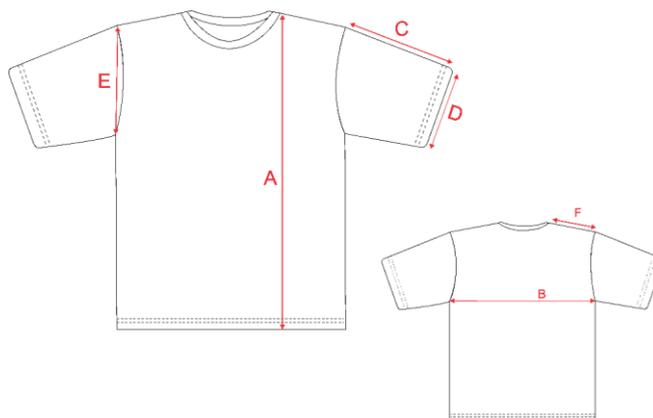
No centro do peito, de quem veste, deverá ser estampado através do processo de silkscreen a logotipia da conexão universitária e a escrita CONEXÃO UNIVERSITÁRIA SAQUAREMA - RJ”, na branca.



Nas costas centralizada, deverá ser estampado através do processo de silkscreen o brasão da Cidade de Saquarema e a escrita PREFEITURA SAQUAREMA TRABALHO E RESPEITO, na cor branca.



TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO:



DESCRIÇÃO		P	M	G	GG	EXG
A	Comprimento do corpo	67	70	73	76	78
B	Largura do corpo	51	54	57	60	63
C	Comprimento da manga	21	22	23	24	25
D	Abertura da manga	20	21	22	23	24
E	Altura da cava reta	23	24	25	26	27
F	Largura do ombro	11	12	13	14	15

A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm.

2. GARRAFA TIPO SQUEEZE: Garrafa de inox 750ml com tampa rosqueável e alça de nylon embutida tendo pintura fosca cítrica. (Não é um modelo térmico)

Não há o risco de intoxicação por compostos químicos, como acontece com os modelos feitos de plástico ou alumínio, é mais higiênica e pode ser lavada na máquina de lavar louça. Em aço inox, ele conserva a água sem alteração de cheiro ou sabor.

Cor: Garrafa: Cinza fosca

Medidas aproximadas:

Altura: 23,9 cm

Largura: 7,2 cm

Circunferência: 22,8 cm

Medidas aproximadas para gravação (CxL): 15 cm x 5 cm

Peso aproximado (g): 155

LOGOTIPIA: Logo: 2,5cm largura / 7,0 cm altura Logo Cor: Branco, em um dos lados



3. CANETA: Caneta esferográfica com acionamento retrátil automático, com escrita média(1,0mm), clipe funcional para pendurar no caderno, bloco ou no bolso. Corpo cristal translucido na cor azul marinho. Produto certificado por OCP acreditado pelo INMETRO.

Diâmetro médio aproximado do corpo: 9,45 mm

Diâmetro médio aproximado do clipe: 14,8 mm

Comprimento aproximado da esferográfica acionada: 141,3 mm





LOGOTIPIA

A caneta deverá ser personalizada em um dos lados, através do processo de laser com as logotípias do projeto e da Prefeitura de Saquarema, na cor branca, conforme layout abaixo:



4. LAPISEIRA: Lapiseira projetada com ênfase no design, sem deixar de lado qualidade e funcionalidade. Corpo fabricado em plástico leve e resistente. Visual moderno, futurista e impactante. A região de pega deverá ser emborrachada para maior ergonomia, conforto e precisão no uso. Mecanismo com acionamento retrátil automático, com escrita fina (0,7 mm). Produto certificado por OCP acreditado pelo INMETRO. O corpo deverá ser injetado em material ABS na cor preta. O clip deverá ser produzido em latão cromado. O botão deverá ser injetado em ABS.

Dimensões Aproximadas:

Diâmetro médio do corpo: 9,00 mm

Diâmetro médio do clip: 12,40 mm

Comprimento total quando acionada: 138,70 mm

Peso médio por unidade: 7,8 g

Grafite de diâmetro: 2,00 mm





LOGOTIPIA

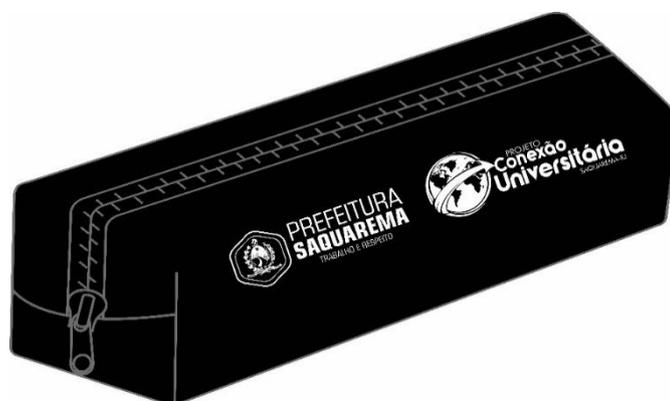
A lapiseira deverá ser personalizada em um dos lados, através do processo de laser com as logotipias do projeto e da Prefeitura de Saquarema, na cor branca, conforme layout abaixo:



5. GRAFITE: Minas de Grafite medindo 2,00 mm, na cor grafite, tubos com no mínimo 4 unidades.

6. ESTOJO: Estojo personalizado. Confeccionada em tecido plano resinado com ligamento maquinado formando forma-se desenhos maquinado de alto relevo e baixo relevo entrelaçado na maquina distribuido em linhas diagonais a esquerda em alto relevo e linhas diagonais a direita em baixo relevo, composto por fios de poliéster e fios de poliamida de reforço para aumentar a resistencia do tecido a rasgo e a abrasão na cor preta, com a composição de 92% Poliéster e 8% Poliamida, com gramatura de 185g/m².

Medidas aproximadas finais: Corpo medindo, 8,5cm de altura, por 22 cm de comprimento, por 4,5 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper preto nº 08, medindo 31 cm de comprimento, com um cursor grande niquelado nº 08 na cor preta.





LOGOTIPIA

Na parte frontal do estojo a peça deverá receber a personalização através do processo de silkscreen, com o logotipo da conexão universitária e a escrita CONEXÃO UNIVERSITÁRIA SAQUAREMA - RJ” e o brasão da Cidade de Saquarema e a escrita PREFEITURA SAQUAREMA TRABALHO E RESPEITO, na cor branca:



7. MOCHILA: Mochila personalizada. Mochila Confeccionada em tecido plano resinado com ligamento maquinado formando forma-se desenhos maquinado de alto relevo e baixo relevo entrelaçado na maquina distribuido em linhas diagonais a esquerda em alto relevo e linhas diagonais a direita em baixo relevo, composta por fios de poliéster e fios de poliamida de reforço para aumentar a resistencia do tecido a rasgo e a abrasão na cor preta, com a composição de 92% Poliéster e 8% Poliamida, com gramatura de 185g/m².

Costa da mochila almofadada com espuma pack 4 mm e costura fantasia em losango, duas alças de ombro anatômicas confeccionadas em tecido 100 % poliéster 449,06 g/m² (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta almofadadas com espuma pack 4 mm e medindo 38 cm de comprimento e 07 cm de largura com regulador tipo castelinho 25 mm para a regulagem de tamanho forradas com nylon resinado preto dublado com espuma de poliuretano 4 mm costuradas na parte superior da mochila com costura tripla reforçada, uma alça de mão medindo 23 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta, duas alças inferiores medindo 41 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta presar a um recorte de tecido 100 % poliéster 449,06 g/m² (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta com reforço de costura em x costurados na parte inferior das costas da mochila.

Bolso frontal confeccionado em tecido plano resinado com ligamento maquinado formando forma-se desenhos maquinado de alto relevo e baixo relevo entrelaçado na maquina distribuído em linhas diagonais a esquerda em alto relevo e linhas diagonais a direita em baixo relevo e a cada 5 fios de poliéster um fio de poliamida de reforço para aumentar a resistência do tecido a rasgo e a





abrasão na cor preta, com a composição de 92% Poliéster e 8% Poliamida, com gramatura de 185g/m², medindo 16 cm de comprimento e 17 cm de altura com abertura através de zíper nº 6 na cor preto, detalhe frontal em vivo de PVC 9 mm encapado de tecido 100 % poliamida revestimento policloreto de vinila 300 g/m² na cor preta. Abertura principal em zíper de poliéster nº 6 na cor preto com dois cursores e medindo 68 cm de comprimento, impressão frontal em serigrafia 1 cor, costuras internas encapadas com viés de PVC 22 mm, toda costurada com linha de nylon nº 60 e com reforço nos pontos de maior tração.





LOGOTIPIA

Na parte frontal da mochila, a peça deverá receber a personalização através do processo de silkscreen, com a logotipia da conexão universitária e a escrita CONEXÃO UNIVERSITÁRIA SAQUAREMA - RJ”, na cor branca.

